



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.655/03

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO PONTE CHAVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que tem seu início na Avenida Francisco do Carmo, nas proximidades do nº 1.466, e término na propriedade do Sr. Antônio Carlos da Cruz, sendo uma rua sem saída, passa a denominar-se "**Rua Terezinha da Silva Germano**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de maio de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de maio de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.